



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 061/2017 - PROCESSO Nº 7593/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até as 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia as 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro (41) 3614-1690.

Araucária, 07 de agosto de 2017.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7593/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 368/2017 e Registro de Necessidades nº 720/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e insumos laboratoriais para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, exceto para os lotes 1,2,3,4, que solicitam insumos com cessão de uso de equipamento, a divisão dos lotes dificultaria, tendo em vista a preparação necessária para a instalação dos equipamentos, treinamento de pessoal,



formatação de laudos e interfaceamento entre o equipamento e o sistema de informática utilizado pela Secretaria de Saúde.

Como a própria Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 49, inciso III, prevê os casos acima citados, conclui-se que seria mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde a retirada da exigência da participação de cota reservada às empresas ME, EPP ou MEI no referido pregão para os lotes 1,2,3,4. Acreditamos que a livre concorrência neste item facilitaria o trabalho das equipes, além de garantir um menor valor de compra para o item.

- 2.2.1. O grupo 01, compreende os lotes 1 ao 4, que são para ampla concorrência;
- 2.2.2. O grupo 02, compreende os lotes 5 ao 7, que são de cota participação de 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência;
- 2.2.3. O grupo 03, compreende os lotes 8 a 10, que são de cota participação de até 25% (vinte e cinco por cento) exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);
- 2.2.4. O grupo 04, compreende os lotes 11 ao 130, que são de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno



Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 061/2017 Processo Nº 7593/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 061/2017 Processo nº 7593/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo a marca do produto cotado;
- d) A proposta deverá obedecer as especificações técnicas e condições constantes dos lotes, indicando a marca sob o qual o produto é comercializado e o fabricante;
- e) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- h) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o "Software Cotação de Preços", também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços;
- i) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item/lote cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- a) O envelope "habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.



6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no DOU.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.



- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.



9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensão na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 4.037.420,12 (quatro milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.35.00	1.303
	12.01.10.301.0005.2019. 3.3.90.30.35.00	1.495
	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.35.00	1.000
	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.35.00	1.497
	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.35.00	1.497

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do item, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova



contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.



- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1454/3614-1509.

Araucária, 07 de agosto de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017
Processo Licitatório nº: 7593/2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº _____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo),
em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02,
DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos
habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1

BIOQUÍMICA				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	22000	1,410
2	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	9000	1,410
3	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	9000	1,410
4	COLESTEROL TOTAL	TESTE	45000	1,410
5	COLESTEROL HDL direto	TESTE	45000	2,249
6	CREATININA	TESTE	50000	1,440
7	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	6500	1,440
8	GLICOSE	TESTE	60000	1,410
9	TGP/ ALT	TESTE	33000	1,410
10	TGO/ AST	TESTE	33000	1,410
11	TRIGLICERÍDEO	TESTE	45000	1,410
12	URÉIA	TESTE	30000	1,410
13	AMILASE	TESTE	5000	1,495
14	PROTEÍNA DO LÍQUOR	TESTE	720	2,060
15	GAMA GT	TESTE	15000	1,475
16	SÓDIO	TESTE	16000	1,440
17	POTÁSSIO	TESTE	20000	1,440
18	CÁLCIO	TESTE	10000	1,440
19	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	TESTE	15000	5,265
20	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO (FAR)	TESTE	6000	5,915
21	ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVO (ASO)	TESTE	2500	5,915
22	FERRO SÉRICO	TESTE	4500	2,060
23	CREATINO FOSFOQUINASE -CPK	TESTE	7000	1,495
24	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	3000	1,410
25	ALBUMINA	TESTE	3000	1,410
26	DESIDROGENASE LACTICA	TESTE	2000	1,410
27	MAGNÉSIO	TESTE	2000	1,410
28	MICROALBUMINURIA	TESTE	5000	8,165
29	Teste para detecção de anticorpos IgG para toxoplasmose	Determinação	6000	10,565
30	Teste para detecção de anticorpos IgM para toxoplasmose	Determinação	6000	11,305
31	Teste para detecção de HTSH	Determinação	50000	4,920
32	Teste para detecção de PSA Total	Determinação	15000	7,700

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

33	Teste para detecção de T4 livre	Determinação	35000	4,940
34	Teste para detecção de T4 total	Determinação	6400	4,940
35	Teste para detecção dos anticorpos anti – HIV I e II	Determinação	8000	8,465
36	Teste para detecção de T3	Determinação	6000	5,105
37	Teste para detecção de Beta HCG quantitativo	Determinação	6000	6,195
38	Teste para detecção de HBSAG	Determinação	6000	6,405
39	Ferritina	Determinação	6000	6,740
40	Teste para detecção de anticorpos anti-HCV	Determinação	3000	14,250
41	Teste para detecção de anticorpos anti-HBC total	Determinação	2500	6,485
42	Teste para detecção de anticorpos anti- HBs	Determinação	4500	9,000
43	Teste para detecção Troponina I	Determinação	4000	10,250
44	Teste quantitativo para de determinação de Vitamina B12	Determinação	5000	8,125
45	Teste quantitativo para determinação de 25 hidróxi vitamina D	Determinação	15000	17,010
46	Teste quantitativo para determinação de Ácido Fólico	Determinação	4000	8,125
47	Teste para detecção de anticorpos anti Treponema pallidum	Determinação	13000	7,380
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$2.363.364,20

LOTE 2

HEMATOLOGIA				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
01	HEMOGRAMA	TESTES	75000	3,544
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 265.800,00

LOTE 3

HEMOGLOBINA NORMAL, GLICADA E VARIANTES				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO
1	Teste de Separação e determinação da Porcentagem Relativa de Hemoglobina Normal, Glicada e Variantes.	Unidade	17000	6,820
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 115.940,00

LOTE 4

URINÁLISE				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
01	Conjunto de reagentes para exames de urina, incluindo parcial de urina (densidade, pH,	Determinação	65.000	R\$ 6,012

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, e interferência de ácido ascórbico) e quantificação do sedimento urinário, com colocação de equipamentos automatizados da mesma empresa, com as características mínimas descritas a seguir.			
VALOR TOTAL DO LOTE 4			R\$ 390.780,00

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA;**LOTE 5**

AGULHAS E TUBOS				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
01	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo de segurança, que acionado recobrirá a agulha, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável, calibre 25x8mm ou 30x8mm. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema e ser acompanhada com adaptador plástico de uso único. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS	Unidade	52.500	0,942
02	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo de segurança, que acionado recobrirá a agulha, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável, calibre 25x7mm ou 30x7mm. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema e ser acompanhada com adaptador plástico de uso único. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS	Unidade	15000	0,942
03	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com GEL SEPARADOR	Caixa c/100	525	97,760

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

	ATIVADOR DE COÁGULO, suficiente para aspirar 5,0 mL de sangue.			
04	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, suficiente para aspirar 3,5 a 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	525	97,202
05	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 3,0 a 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	563	69,490
06	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio + Oxalato de Potássio, suficiente para aspirar 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	225	81,310
07	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Citrato de Sódio, suficiente para aspirar 2,7 a 3,5 mL de sangue.	Caixa c/ 100	90	94,650
08	Escalpe de segurança com trava de proteção na cor translúcida que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, de 15 a 19 cm de comprimento, agulhas 23G (Calibre 7), com asas flexíveis. Embalagem unitária.	Caixa c/ 50	08	193,885
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$ 233.427,25

LOTE 6

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA	CAIXA C/ 100 UNIDADES	263	245,069	64.453,147

LOTE 7

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	Meio cromogênico para uroculturas com identificação direta para Escherichia coli, Proteus e Enterococos. Deverá vir acompanhado de Laudo de Controle de qualidade por Lote entregue, possuir identificação unitária indelével para cada placa.	Unidade	18.750	4,166	78.112,50



GRUPO 03 - COTA PARTICIPAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

LOTE 8

AGULHAS E TUBOS				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
01	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo de segurança, que acionado recobrirá a agulha, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável, calibre 25x8mm ou 30x8mm. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema e ser acompanhada com adaptador plástico de uso único. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS	Unidade	17.500	0,942
02	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo de segurança, que acionado recobrirá a agulha, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável, calibre 25x7mm ou 30x7mm. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema e ser acompanhada com adaptador plástico de uso único. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS	Unidade	5.000	0,942
03	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, suficiente para aspirar 5,0 mL de sangue.	Caixa c/100	175	97,760
04	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, suficiente para aspirar 3,5 a 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	175	97,202

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

05	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 3,0 a 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	187	69,490
06	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio + Oxalato de Potássio, suficiente para aspirar 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	75	81,310
07	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Citrato de Sódio, suficiente para aspirar 2,7 a 3,5 mL de sangue.	Caixa c/ 100	30	94,650
08	Escalpe de segurança com trava de proteção na cor translúcida que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, de 15 a 19 cm de comprimento, agulhas 23G (Calibre 7), com asas flexíveis. Embalagem unitária.	Caixa c/ 50	2	193,885
VALOR TOTAL DO LOTE 8				R\$ 77.633,500

LOTE 9

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA	CAIXA C/ 100 UNIDADES	87	245,069	21.321,003

LOTE 10

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	Meio cromogênico para uroculturas com identificação direta para Escherichia coli, Proteus e Enterococos. Deverá vir acompanhado de Laudo de Controle de qualidade por Lote entregue, possuir identificação unitária indelével para cada placa.	UNIDADE	6.250	4,166	26.037,500

GRUPO 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 11

VHS				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO
01	Teste automatizado para determinação da Velocidade de hemossedimentação (VHS)	Determinação	10000	R\$ 5,753
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 57.530,00

LOTE 12

TIPAGEM				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
01	Soro anti-A	frasco	40	27,94
02	Soro anti-B	frasco	40	27,94
03	Soro anti-D	Frasco	40	51,73
04	Soro controle Rh	Frasco	40	29,94
05	Hemáceas reagentes - Triacel (para reação em tubo)	Frasco	15	214,00
06	Hemáceas reagentes - Controcel	Frasco	15	151,33
07	Hemáceas reagentes (com anti-A1 e anti-B) – Revercel	Kit c/ 2 frascos	30	225,50
08	Polietilenoglicol (Biopeg)	frasco	40	58,62
09	Soro de Coombs monoespecífico	frasco	25	50,93
10	Soro de Coombs poliespecífico	frasco	25	47,94
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 22.563,50

LOTE 13

COAGULAÇÃO				
ITEM	PRODUTO	APRESENT.	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	Sistema para determinação da Tromboplastina Parcialmente Ativada (KPTT), contendo Tromboplastina e Cloreto de Cálcio,	Determinação	7000	4,225
2	Sistema para determinação da Tromboplastina Cálcica Humana (TAP) pronta para uso,	Determinação	10000	4,944
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 79.015,00

LOTES 14 AO 130

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
14	Agar Cetrimide	Caixa c/ 10 tubos	06	33,241	199,446
15	Agar chocolate suplementado	Unidade	400	4,145	1.658,00
16	Agar manitol	Caixa c/ 10	20	31,042	620,840

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
		tubos			
17	Agar MacConkey	Unidade	1000	2,555	2.555,000
18	Agar Muller Hinton 145 mm	Unidade	3000	5,335	16.005,000
19	Agar Muller Hinton enriquecido com sangue 145 mm	Unidade	60	6,787	407,220
20	Agar Muller Hinton 90 mm	Unidade	100	3,602	360,200
21	Agar Sangue de Carneiro	Unidade	1300	3,633	4.722,900
22	Agar T.S.A. (Tríptico de Soja)	Caixa c/ 10 tubos	15	28,187	422,805
23	Agar uréia	Caixa c/ 10 tubos	40	29,270	1.170,800
24	Aagitador de tubos (Vórtex), com acionamento direto (ao ligar a chave), automático (por pressão sobre o receptáculo), com estrutura em chapa de aço e pintura epóxi, velocidade ajustável de 800 a 2600 rpm. Voltagem 110 volts.	unidade	01	1.451,060	1.451,0600
25	Agulha para repique de níquel cromo com cabo e agulha fixa	UNIDADE	06	34,857	209,142
26	Alça de níquel cromo 0,001com cabo e alça fixa	UNIDADE	04	45,504	182,016
27	Alça de níquel cromo 0,01 com cabo e alça fixa	UNIDADE	04	47,023	188,092
28	Alça descartável estéril de 1:100	unidade	2400	0,157	376,80
29	Alça descartável estéril de 1:1000	unidade	18000	0,144	2.592,00
30	Antígeno RPR-BRAS, suspensão antigênica constituída por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, estabilizado em tampão colina. Kit para triagem sorológica da Sífilis.	DETERMINAÇÃO	10000	0,200	2.000,00
31	Azul de cresil brilhante para coloração de Reticulócitos	FRASCO 100 ML	10	32,183	321,830
32	Bandagem antisséptica, hipoalergênica uso após punção	Caixa c/ 500	300	15,789	4.736,70
33	Caixa porta lâmina em plástico, capacidade para 100 lâminas.	UNIDADE	6	18,911	113,466
34	Caldo seletivo para isolamento de ESTREPTOCOCOS do grupo B (Streptococcus agalactiae)	Unidade	1800	2,554	4.597,200
35	Caldo Arginina	Caixa c/ 10 tubos	10	28,887	288,870
36	Caldo BHI (Caldo infusão cérebro- coração)	Caixa c/ 10 tubos	12	29,093	349,116
37	Caldo M.T.S. (Meio de tolerância a sais)	Caixa c/ 10 tubos	40	26,980	1.079,200
38	Caldo Malonato	Caixa c/ 10 tubos	08	28,987	231,896
39	Caldo MR-VP (Clark-Lubs)	Caixa c/ 10 tubos	15	28,071	421,065
40	Caldo OF- Glicose (oxidação- fermentação da glicose)	Caixa c/ 10 tubos	08	28,405	227,240
41	Caldo Púrpura de Bromocresol	Caixa c/ 10 tubos	120	34,060	4.087,200
42	Caldo T.S.B.	Caixa c/ 10 tubos	15	27,530	412,950

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
43	Câmara de contagem de células FUCHS ROSENTHAL espelhada	UNIDADE	02	312,275	634,550
44	Conjunto para prova de VP (Voges Porkauer): 01 fr de alfa-naftol 5% + 01 fr de KOH 40% 10ml	Conjunto	10	22,812	228,120
45	CORANTE AZUL DE METILENO LOEFFLER	FRASCO 500 ml	15	21,386	320,790
46	CORANTE SAFRANINA PARA GRAM	FRASCO 500 ml	120	29,523	3.542,760
47	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL	FRASCO 500 ml	25	25,60	640,00
48	CORANTE GIEMSA	FRASCO 500 ml	30	33,112	993,360
49	CORANTE LUGOL FORTE	FRASCO 500 ml	20	31,564	631,280
50	CORANTE LUGOL FRACO	FRASCO 500 ml	50	14,772	738,600
51	CORANTE MAY GRUNWALD	FRASCO 500 ml	50	27,738	1.386,900
52	CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO PANÓTICO	CONJUNTO C/ 03 FRASCOS	25	37,891	947,275
53	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA	FRASCO 500 ml	50	22,883	1.144,150
54	DESCORANTE PARA GRAM	FRASCO 500 ml	100	16,315	1.631,500
55	DESCORANTE PARA ZIEHL	FRASCO 500 ml	20	24,130	482,600
56	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO BACITRACINA	FRASCO C/ 25 DISCOS	04	12,085	48,340
57	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO OPTOQUINA	FRASCO C/ 25 DISCOS	04	12,041	48,164
58	Mini Filtro para parasitologia	unidade	10000	0,579	5.790,00
59	KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL COMPOSTO DE COPO COLETOR, TUBO CÔNICO COM TAMPA SEPARADA DO TUBO COM CAPACIDADE PARA 12 ml E COM BORDA SUPERIOR DE NO MÁXIMO 17 mm, EMBALADOS EM PLASTICO TRANSPARENTE COM AS INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSO	KIT	80000	0,758	60.640,000
60	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-GABBET	KIT	06	110,874	665,244
61	Kit para identificação de bacilos gram negativos não fermentadores da glicose com reativos para revelação das provas bioquímicas inclusos.	Kit com 10 provas	06	245,589	1.473,534
62	Kit para identificação de enterobactérias com Reativo de Kovacs incluso	Kit c/ 10 provas	80	118,138	9.451,040
63	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 x 76 mm COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,4 mm SEM BORDA FOSCA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	300	4,634	1.390,200
64	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 x 76 mm COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,4 mm, COM UMA DAS BORDAS FOSCA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	700	4,595	3.216,500
65	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24 x 24 mm	CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	2,547	509,400
66	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V 20W	UNIDADE	20	31,586	631,720
67	Meio para coleta e transporte de materiais biológicos – STUART	UNIDADE	200	1,458	291,600
68	Meio de Bile Esculina (meio de hidrólise de bile esculina)	Caixa c/ 10 tubos	40	26,594	1.063,760
69	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ÁCIDO NALIDÍXICO 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	10,358	414,320
70	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA	FRASCO C/ 50	10	10,133	101,330

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
	AMICACINA 30ug	DISCOS			
71	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + ÁC. CLAVULÂNICO (20/ 10ug)	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	12,718	572,310
72	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10 µg	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	10,004	500,200
73	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFEPIME 30µg	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	11,240	449,600
74	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AZTREONAM 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	10,266	102,660
75	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	10,286	102,860
76	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	10,524	473,580
77	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	10,730	107,300
78	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	10,523	420,920
79	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	10,716	107,160
80	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	20	13,106	262,120
81	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	10,839	541,950
82	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA TOBRAMICINA 10µg	FRASCO C/ 50 DISCOS	15	12,820	192,300
83	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA 2ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	10,701	107,010
84	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 120µg	FRASCO C/ 50 DISCOS	02	28,134	56,268
85	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA 15ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	05	14,180	70,900
86	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERTAPENEM	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	12,059	542,655
87	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 10ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	10,364	466,380
88	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA IMIPENEM 10ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	12	12,963	155,556
89	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA 5ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	15	12,843	192,645
90	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10 ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	13,689	136,890
91	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA 300ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	11,330	566,500
92	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINO 10ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	10,901	545,050
93	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA 5ug	FRASCO C/ 25 DISCOS	10	11,410	114,100
94	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA OFLOXACINA 5ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	08	11,518	92,144
95	MONODISCO PARA ESTREPTOMICINA 300µg	FRASCO C/ 50 DISCOS	02	26,277	52,554
96	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA G 10 U	FRASCO C/ 50 DISCOS	15	10,751	161,265

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
97	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA POLIMIXINA B	FRASCO C/ 50 DISCOS	02	12,935	25,870
98	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETHOPRIM	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	10,480	419,200
99	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	11,151	446,040
100	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFAZOLINA 30ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	12,804	576,180
101	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA 30 ug	FRASCO C/ 50 DISCOS	8	11,044	88,352
102	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCO 100 ml	20	16,143	322,860
103	Pipeta de Pasteur descartável estéril	Unidade	1000	0,171	171,000
104	Pipeta de Pasteur descartável	Unidade	15000	0,079	1.185,000
105	PAPEL FILTRO QUALITATIVO COM 9,0 cm DE DIÂMETRO	CAIXA C/ 100 FOLHAS	15	6,566	98,490
106	PLACA ESCAVADA DE KLINE DE VIDRO, PARA TESTE DE VDRL	UNIDADE	05	58,630	293,150
107	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO	FRASCO 3,0 ml	80	12,711	1.016,880
108	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS	UNIDADE	50000	0,023	1.150,000
109	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA PARA VOLUME DE 500 MICROLITROS	UNIDADE	20000	0,038	760,000
110	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA até 5 MICROLITROS	Unidade	1000	0,456	456,000
111	REATIVO DE BENEDICT QUALITATIVO, PARA PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	FRASCO 1000 ml	4	61,750	247,000
112	Kit para Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes pelo método de Imunocromatografia	Teste	2000	5,522	11.044,000
113	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G PARA TESTE DE TOLERÂNCIA (VÁRIOS SABORES)	FRASCO 200 mL ou 300 mL	4000	5,648	22.592,000
114	Swab para coleta de amostras estéril	unidade	15000	0,153	2.295,000
115	TESTE QUALITATIVO PARA TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE 25 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	DETERMINAÇÃO	8000	0,788	6.304,000
116	TIRA DE OXIDASE	Caixa c/ 10 tiras	06	19,805	118,830
117	TIRA TESTE DE URINA PARA DETERMINAÇÃO DE: densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (eritrócitos, hemoglobina), com ausência de interferência do ácido ascórbico.	UNIDADE	6000	0,449	2.694,000
118	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO de 10 a 12 mL	TUBO	20000	0,242	4.840,000
119	Tubo poliestireno transparente, incolor de 12mm x 75mm – NÃO ESTÉRIL - cristal	Unidade	15000	0,074	1.110,000
120	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS LEITOSO, COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12 x 75 mm	unidade	15000	0,540	8.100,000
121	Agulha hipodérmica descartável 20X5,5	Unidade	5000	0,257	1.285,000

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
122	Vaselina estéril	Frasco com 100 ml	5	16,946	84,730
123	Saco descartável para autoclave 20L	Embalagem c/ 20	10	16,452	164,520
124	Cepa padrão de <i>Enterococcus faecalis</i> – ATCC 29212, utilizada como padrão para controle de qualidade.	Unidade inóculo	2	90,848	181,696
125	Cepa padrão de <i>Pseudomonas aeruginosa</i> – ATCC 27853, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano	Unidade inóculo	2	86,056	172,112
126	Cepa padrão de <i>Escherichia coli</i> – ATCC 25922, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano.	Unidade inóculo	2	113,056	226,112
127	Cepa padrão de <i>Klebsiella pneumoniae</i> – ATCC 13883, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano.	Unidade inóculo	2	90,848	181,696
128	Cepa padrão DE <i>Staphylococcus aureus</i> – ATC 25923, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano	Unidade inóculo	2	86,067	172,134
129	Kit para detecção qualitativa de Troponina pelo método de imunocromatografia	TESTE	100	12,727	1.272,700
130	Pipeta em poliestireno (plástica), descartável, graduada 0-170mm para VHS – Velocidade de hemossedimentação. A parte inferior da pipeta, onde há o bulbo branco, deve ser encaixada no tubo de coleta. A pressão exercida no interior do tubo fará com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade. O filtro, localizado na parte superior da pipeta, impedirá que o sangue ultrapasse a marca "zero".	UNIDADE	10000	1,321	13.210,000

2. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**2.1. PARA O LOTE 1:****COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO****2.1.1. DESCRITIVO EQUIPAMENTO 1 – BIOQUÍMICA CONVENCIONAL OU SECA**

01 (hum) Analisador multiparamétrico, completamente automatizado, para determinações quantitativas de bioquímicas e eletrólitos, com as características mínimas a seguir:

- Capacidade mínima de 1200 testes/hora, com unidade para realização de testes potenciométricos e sistema ISE pelo método direto ou indireto.
- Capacidade de realização de amostras de emergência;
- Com programação automática de parâmetros, CD ou online;
- Com identificação de amostras e reagentes por códigos de barras;



- e) Com calibração automática;
- f) Utilização tubos primários de 4, 5 e 10 ml, podendo também utilizar microcubetas para pequenos volumes de amostra;
- g) Volume de amostra de 2 a 50ul por teste;
- h) Equipamento com disco ou rack de amostra, podendo utilizar ao mesmo tempo amostras normais, amostras de emergência, calibradores e controles;
- i) Quando necessário deverá possuir espaço para reagentes refrigerado.
- j) Reativos em cassetes, slides ou cartuchos, preferencialmente abertos pelo equipamento;
- k) Os reativos a serem utilizados deverão ser dedicados, com uso exclusivo para o equipamento, sendo obrigatoriamente prontos para uso em um só passo, sendo que qualquer diluição, mistura, reconstituição deverá ser feita automaticamente pelo equipamento, não tendo nenhuma intervenção do operador.
- l) Controle de lote e validade realizado pelo equipamento;
- m) A determinação do HDL colesterol deverá ser realizadas pelo método direto;
- n) Sistema de pipetagem de reagentes e amostras com sensor de nível e homogeneizador;
- o) Possuir fotômetro que execute leitura de reações mono e bi-cromáticas;
- p) Deverá informar e quantificar a presença de hemólise, lipemia e icterícia da amostra.
- q) Deverá ter sistema de prevenção de contaminação entre amostras (carryover).
- r) O equipamento deverá bloquear o uso de reagente não calibrado ou com calibração incompleta.
- s) Possibilidade de programação de parâmetros de testes fotométricos, turbidimétricos, fórmulas (calculados), índices séricos e testes potenciométricos;
- t) Cubetas descartáveis ou autolaváveis, para equipamentos de química convencional;
- u) Controle de qualidade com módulos estatísticos e gráficos com capacidade de armazenamento de no mínimo 5.000 pacientes;
- v) Quando necessária diluição, o equipamento deverá realizar automaticamente a partir da amostra original;
- w) Possuir alerta automático quando um coágulo (ou outra obstrução) é detectado;



- x) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- y) Unidade de controle composta de PC, teclado alfa numérico, monitor colorido e impressora;
- z) Software instalado no equipamento que possibilite o interfaceamento com o servidor;
- aa) Programa de interfaceamento.

2.1.2. DESCRITIVO EQUIPAMENTO 2 - IMUNOLOGIA:

Os testes poderão ser realizados pelas seguintes técnicas: MEIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA, com equipamento em “CESSÃO DE USO”.

- a) Sistema automático de imunoensaios multiparamétrico de acesso aleatório, contínuo e imediato;
- b) Velocidade de trabalho de no mínimo 150 testes/hora;
- c) Capacidade de Memória de resultados de no mínimo 1.000 testes.
- d) Identificar amostras através de leitura de código de barras.
- e) Utilizar cubetas descartáveis e tubos primários de 5ml, 7ml ou 10 ml.
- f) Capacidade de, no mínimo 25 reagentes simultâneos a bordo.
- g) Controle de Qualidade por teste, com média, desvio padrão e coeficiente de variação
- h) Os reativos a serem utilizados deverão ser dedicados e estarem prontos para uso.
- i) Devem possuir controle de lote e validade dos reagentes, com código de barras.
- j) Possuir kits no máximo de 200 testes e com estabilidade on board de no mínimo de 30 dias.
- k) Ainda se tratando de manutenção preventiva, a calibração do equipamento deverá ser realizada pelo menos de três (03) em três (03) meses.
- l) Interface com saída serial para comunicação bidirecional.
- m) Unidade de controle composta de PC, teclado alfa numérico, tela touch screen, monitor colorido.



2.1.3. CONDIÇÕES PARA OS 2 EQUIPAMENTOS:

- a) Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- b) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologado pelo mesmo ou constar na bula a padronização para o equipamento cotado.
- c) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento.
- d) Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários.
- e) Fornecer freezer e/ou geladeira para acondicionamento de reagentes quando solicitado pelo laboratório.
- f) Os reagentes necessários para calibrações e execução do controle de qualidade deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, sem onus para o município e à parte do quantitativo de reagentes licitado.
- g) O equipamento deverá ser acompanhado de estabilizador de linha e No Break com autonomia mínima 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade, incluindo gráficos de Lewey-Jennings, curvas de calibração e armazenamento de dados de pacientes e controles.
- h) A Equipe de Apoio Técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário e apresentação dos kit's de reagentes. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação através de ofício.
- i) **Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.**
- j) Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, após isto, terá a empresa 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando



treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, incluindo funcionários da rotina e do plantão, em seus respectivos horários de trabalho.

k) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento e implantação de novas técnicas, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária.

l) A empresa deverá fornecer, instalar e operacionalizar Interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computadores que permitam a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais. A empresa deverá fornecer computadores para gerenciamento do interfaceamento para cada equipamento, também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa quando solicitado pelo Laboratório. Nestes computadores deverão estar inclusos todos programas que permitam a leitura dos dados de controle de qualidade e resultados de pacientes armazenados em mídia.

m) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da empresa fornecedora.

n) Em caso de atraso no conserto total do equipamento em Cessão de Uso, além de 24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA e previamente aprovados pela coordenação do laboratório, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento. Este item aplica-se também a descontinuidade de entrega de materiais, caso a entrega ocorra fora do prazo estabelecido pelo contrato.

o) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do



Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.

p) As entregas de reagentes deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias corridos após confirmação de recebimento do empenho por e-mail.

q) O equipamento deverá ter no máximo 02 (dois) anos de uso e apresentar boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturado ou estar em obsolescência.

r) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.

s) Deverão ser apresentadas no momento da abertura da licitação as bulas de todos os testes com as respectivas descrições das metodologias. Não serão aceitas adaptações às metodologias originais validadas pelo fabricante.

t) Caso o equipamento utilize alimentação externa de água, deverá ser fornecido sistema de purificação, garantindo o abastecimento de água tipo I segundo as normas do "Clinical Laboratory Standards Institute (CLSI)" e de acordo com as especificações do sistema. O equipamento de purificação da água deverá possuir sistema que possibilite acompanhar a qualidade da água tipo I produzida. A instalação, manutenção e controle da qualidade do sistema de água (resistividade em linha, microbiológico, Carbono orgânico total) são de responsabilidade da contratada. v) A periodicidade da manutenção e controle de qualidade deverão ser trimestrais. A disponibilização dos registros do controle da qualidade é de responsabilidade da contratada. O treinamento dos usuários no que se refere ao sistema de purificação é de responsabilidade da contratada durante toda a vigência do contrato.

u) A validação deverá ser realizada após ganho da Licitação e a instalação dos sistemas no Laboratório Municipal de Araucária. Toda logística, incluindo se necessário, transporte dentro das condições pré analíticas ideais de amostras a outros serviços é de responsabilidade da contratada. Todos os exames que constam no menu deste processo devem ser validados por meio de protocolo de validação com no mínimo 20 amostras de pacientes para os testes quantitativos e no mínimo



40 amostras (sendo 20 positivas e 20 negativas) para os testes qualitativos. O processo de validação deverá ser sem ônus para a Prefeitura Municipal de Araucária, incluindo todos e quaisquer reagentes e consumíveis. O julgamento final dos dados de validação é de responsabilidade do Laboratório Municipal de Araucária.

v) Será permitido realizar a validação: 1.) em comparação com automações idênticas as licitadas, mas consolidadas fora da Prefeitura Municipal de Araucária em Laboratórios acreditados pelo PALC ou PNCQ ou através do envio de amostras já determinadas pela Prefeitura Municipal para este local, ou 2.) em paralelo com automações em uso da própria Prefeitura Municipal, ou 3.) com uso de painéis de amostras de valor conhecido.

w) O equipamento só será dado como aceito tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, pleno funcionamento no local onde está sendo adquirido, após sua validação e treinamento completo para a equipe com aprovação da equipe técnica e coordenação do laboratório.

x) Os reagentes deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 meses por ocasião da data de entrega, sendo que prazos inferiores deverão ser acordados formalmente com a coordenação do laboratório. Caso o tamanho do kit seja superior ao seu uso em 6 meses, a validade do mesmo deverá ser o suficiente para todo o seu uso, ou 12 meses.

z) A quantidade de testes solicitados no empenho será de acordo com as necessidades do laboratório não importando a apresentação do reagente pelo fabricante.

2.2. PARA O LOTE 2: COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.2.1 DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO PARA OS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS

a) A capacidade mínima de processamento deve ser de, no mínimo, 120 amostras/hora, dividida entre dois analisadores hematológicos. Os analisadores hematológicos deve ter no máximo 1 ano de uso, comprovadamente, e não podem ser remanufaturados.



- b) Ambos os analisadores devem realizar a contagem diferencial de leucócitos em 5 partes.
- c) Ambos os analisadores devem fornecer gráficos de dispersão ou distribuição celular de todas as séries analisadas e alertas qualitativos e quantitativos relacionados aos tipos celulares.
- d) Ambos os analisadores hematológicos (principal e reserva) devem possuir, obrigatoriamente, alimentador de amostras com sistema de *racks* (*autosampler* ou *sample loader*) para processamento automático e contínuo das mesmas e possibilidade de processar amostras de emergência .
- e) Devem, ainda, possuir leitor de códigos de barra interno para as amostras processadas em sistema fechado e leitor de códigos de barra externo para processamento de amostras em sistema aberto.
- f) A operacionalização e o controle total do analisador hematológico principal devem ser gerenciados, obrigatoriamente, por sistema operacional em plataforma WINDOWS.
- g) Ambos os analisadores devem transmitir automaticamente os dados para impressora ou para um computador e ambos devem ser compatíveis com sistemas de interfaceamento bidirecionais.
- h) Ambos os analisadores devem possuir sistema de monitoramento de controle de qualidade interno através de gráficos de Levy-Jennings.

2.2.2. CONDIÇÕES PARA O EQUIPAMENTO

- a) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante.
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel, bancadas adequadas para ambos analisadores e despesas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de interfaceamento para ambos os analisadores.



- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário.
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima 30 (trinta minutos).
- e) A Equipe de Apoio Técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário.
- f) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- g) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, após isto, terá a empresa 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA.
- h) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária nos turnos da manhã, tarde e plantão.
- i) A empresa deverá fornecer, desenvolver, instalar, manter e operacionalizar Interfaceamento de ambos os analisadores hematológicos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor. A empresa deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento e também deverá fornecer leitor de código de barras acoplado aos analisadores hematológicos.
- j) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da empresa fornecedora.
- k) Em caso de atraso no conserto do equipamento em Cessão de Uso, além de



24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento.

l) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.

m) Os analisadores hematológicos devem ser da mesma marca e fabricante.

n) Os equipamentos devem permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término do uso dos reagentes.

2.3. PARA O LOTE 3:

COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.3.1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

01 (hum) Analisador automatizado, para determinações da porcentagem relativa de hemoglobina normal, glicada e variantes pela metodologia de cromatografia líquida de alta performance (HPLC), com as características mínimas a seguir:

- a) Capacidade mínima 20 testes/hora, possuindo preferencialmente alimentador de amostras com sistema de *racks* (*autosampler* ou *sample loader*) para processamento automático e contínuo das mesmas.
- b) Com identificação de amostras por códigos de barras;
- c) Utilização tubos primários de 3, 5 a 4,5 ml, podendo também utilizar microcubetas para pequenos volumes de amostra; sem necessidade de homogeneização da amostra.
- d) Volume de amostra de 2 a 50ul por teste;
- e) Quando necessário deverá possuir espaço para reagentes refrigerado.



- f) A técnica de hemoglobina glicada e o equipamento cotado deveram ser certificados pela “National Glycohemoglobin Standardization Program (NGSP)”;
- g) Capacidade de armazenamento de resultados de no mínimo 1.000 pacientes; deverá permitir a realização de back up de resultados de pacientes em mídia;
- h) Quando necessária diluição, o equipamento deverá realizar automaticamente a partir da amostra original;
- i) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- j) Software instalado no equipamento que possibilite o interfaceamento com o servidor;
- k) Programa de interfaceamento.

2.3.2. CONDIÇÕES:

- a) Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- b) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologado pelo mesmo ou constar na bula a padronização para o equipamento cotado.
- c) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários.
- d) Os reagentes necessários para calibração e controle deverão ser fornecidos pela empresa vencedora sem ônus para a Prefeitura Municipal, à parte do quantitativo de reagentes licitados.
- e) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade.
- f) A Equipe de Apoio Técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume, apresentação do kit e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação através de ofício.



- g) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- h) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, após isto, terá a empresa 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, incluindo funcionários da rotina e do plantão, em seus respectivos horários de trabalho.
- i) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento e implantação de novas técnicas, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária.
- j) A empresa deverá fornecer, instalar e operacionalizar Interfaceamento do equipamento com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais. A empresa deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento, também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa quando solicitado pelo Laboratório. O computador deverá conter todos os programas necessários inclusive para leitura de back up de resultados de pacientes.
- k) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da empresa fornecedora.
- l) Em caso de atraso no conserto total do equipamento em Cessão de Uso, além de 24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela



SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento.

- m) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.
- n) O equipamento deverá ter no máximo 1 ano de uso, não pode ser remanufaturado ou estar em observância.
- o) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.
- p) Deverão ser apresentadas no momento da abertura da licitação as bulas de todos os testes com as respectivas descrições das metodologias. Não serão aceitas adaptações às metodologias originais validadas pelo fabricante.**

2.4. PARA O LOTE 4:

COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.4.1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

2.4.1.1. ANALISADOR AUTOMÁTICO DE URINA:

- a) Analisador automático de 12 (doze) parâmetros: densidade (refratometria ou gravidade específica), pH, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com ausência de interferência de ácido ascórbico.
- b) Autonomia para 210 (duzentos e dez) testes/hora;
- c) Homogeneizador automático das amostras, evitando falsos resultados por sedimentação;
- d) Capacidade de armazenamento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) tiras;
- e) Com acesso randômico e para amostras de emergência;



- f) Possibilidade de utilização de tubos primários;
- g) Possibilidade de análise de amostras com volume mínimo de 2,0 ml;
- h) Dispensação precisa de volumes individualmente em cada área reativa, melhorando a precisão da análise;
- i) Com leitura de código de barras;
- j) Armazenamento de calibração;
- k) Alarmes para anormalidade e baixo volume de amostras;
- l) Memória para no mínimo 1000 amostras de rotina;
- m) Impressão automática dos resultados e dos índices anormais;
- n) Identificação dos pacientes por teclado numérico ou leitor de código de barras;
- o) Leitura automática da cor da urina e do aspecto;
- p) Seleção da unidade de concentração: convencional (mg/dl), arbitrária (+, ++, +++) e SI (mmol/l);
- q) Reagente pronto para o uso;
- r) Impressora;
- s) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- t) A empresa vencedora deverá fornecer interfaceamento do aparelho ao sistema do laboratório e interfaceamento interequipamento.
- u) A empresa vencedora deverá fornecer estação de tratamento de água para fornecimento de água reativa tipo I para os equipamentos, se necessário.

2.4.1.2. ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA SEDIMENTO URINÁRIO:

Características mínimas do equipamento, em “CESSÃO DE USO”.

- a) Quantificação de no mínimo cinco parâmetros: Hemácias, Leucócitos, Células Epiteliais, Cilindros e Bactérias;
- b) Alertas para: leveduras, cilindros patológicos, cristais, células epiteliais redondas e espermatozóides;
- c) Velocidade de 60 amostras por hora;
- d) Capacidade para memória de no mínimo 1000 resultados com histogramas e escatergramas;
- e) Com controle de qualidade;



- f) Com leitor de código de barras;
- g) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- h) Identificação das amostras por: número, data e hora;
- i) Sistema de identificação do paciente por: nome, sexo, número, procedência, médico;
- j) Lavagem automática entre cada amostra;
- k) Resultados disponíveis no monitor e impressos;
- l) Controle diário de checagem no equipamento;
- m) Reagente pronto para o uso;
- n) A empresa vencedora deverá fornecer interfaceamento do aparelho ao sistema do laboratório e interfaceamento interequipamento.

2.4.2. CONDIÇÕES PARA OS EQUIPAMENTOS:

- a) Os controles, padrões e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante dos equipamentos ou homologado pelo fabricante.
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários.
- c) Fornecer bancadas móveis em fórmica ou granito, para colocação dos equipamentos, adequada à disponibilidade física do Setor de Urinálise.
- d) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário.
- e) Os equipamentos deverão ser acompanhados de No Break com autonomia mínima 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade.
- f) A Equipe de Apoio Técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação através de ofício.



- g) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- h) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço, após isto, terá a empresa 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA.
- i) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária.
- j) A empresa deverá fornecer, instalar e operacionalizar Interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais. A empresa deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento. Também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa quando necessário.
- k) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da empresa fornecedora.
- l) Em caso de atraso no conserto total do equipamento em Cessão de Uso, além de 24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento.
- m) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para



instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 dias corridos contados da data de assinatura do contrato, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.

- n) Os equipamentos deverão ter no máximo 03 (três) anos de uso e apresentarem boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturados.
- o) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais**

2.5. PARA O LOTE 5 e LOTE 8:

2.5.1. CONDIÇÕES:

- a) Deverá ser encaminhado juntamente como os tubos e agulhas dois equipamentos destampadores de tubos, no ato da primeira remessa devendo permanecer até o término do contrato;
- b) Deverá ser encaminhado pela empresa ganhadora 01 adaptador (para coleta a vácuo) para cada agulha a vácuo entregue ou adaptadores suficientes para o número de agulhas caso não sejam de uso único;
- c) Deverá ser entregue 200 garrotes para coleta, sendo obrigatoriamente da mesma marca do fabricante;
- d) A empresa vencedora deverá manter um programa de Educação continuada para o Laboratório Municipal de Araucária e todos os seus postos de coleta, realizando treinamentos periódicos no que tange aos erros pré-analíticos e normas de coleta, durante todo o prazo de vigência do Contrato;
- e) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária.
- f) O lote deverá ser todo da mesma marca.



g) A empresa vencedora disponibilizará, sem custo adicional, um visualizador de veias portátil com dispositivo que permite a fixação do aparelho proporcionando ao profissional de coleta a possibilidade de mãos livres para a realizar a punção, durante a vigência do contrato, incluindo a manutenção do equipamento e as baterias utilizadas.

2.6. PARA O LOTE 11:

COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.6.1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

- a) Analisador automatizado de VHS;
- b) Utilização do sangue total em tubo c/ EDTA ou tubo próprio para coleta que já deverá estar incluso no preço do teste;
- c) Velocidade de no mínimo 40 testes/ hora;
- d) Com no mínimo 20 canais de medição;
- e) Impressora térmica integrada;
- f) Com leitor de código de barras;
- g) Controle de qualidade estatístico com fornecimento de amostras de controle interno de qualidade incluído;
- h) Calibração eletrônica;
- i) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- j) A empresa vencedora deverá fornecer o interfaceamento do aparelho ao sistema do laboratório;

2.6.2. CONDIÇÕES:

- a) Os controles, padrões e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários.



- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário.
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade.
- e) A Equipe de Apoio Técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação através de ofício.
- f) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- g) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, após isto, terá a empresa 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA (rotina e plantão).
- h) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária.
- i) A empresa deverá fornecer, instalar e operacionalizar Interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais. A empresa deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento, também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa.
- j) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias



por conta da empresa fornecedora.

- k) Em caso de atraso no conserto total do equipamento em Cessão de Uso, além de 24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento.
- l) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 dias corridos contados da data de assinatura do contrato, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.
- m) O equipamento deverá ter no máximo 02 (dois) anos de uso e apresentar boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturado.
- n) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.**

2.7. PARA O LOTE 12

2.7.1. CONDIÇÕES:

- a) Os reagentes e controles deverão ser todos obrigatoriamente da mesma marca, exceto para o item 08.

2.8. PARA O LOTE 13

COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.8.1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O ANALISADOR COAGULOMÉTRICO AUTOMATIZADO



- a) Sistema automatizado incluindo pipetagem direta do tubo.
- b) Capacidade mínima de processamento de 30 amostras/hora.
- c) Realização de testes através dos princípios coagulométrico ou densidade ótica.
- d) Resultados impressos para TAP: segundos e RNI (Relação Normatizada Internacional);
- e) Resultados impressos para KPTT: segundos e relação paciente/controle;
- f) Calibrações e limpeza automática ou programável pelo usuário;
- g) Possuir sistema de armazenamento de resultados e controles com possibilidade de reimpressão dos mesmos;
- h) Possibilidade de interfaceamento bidirecional e possuir leitor de código de barras ou identificação manual das amostras;

2.8.2. CONDIÇÕES:

- a) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel, bancada adequadas para o analisador e despesas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de interfaceamento.
- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário.
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de NoBreak com autonomia mínima 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade.
- e) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- f) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, após isto, terá a empresa 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso,



ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA.

g) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária nos turnos da manhã, tarde e plantão.

h) A empresa deverá fornecer, desenvolver, instalar, manter e operacionalizar Interfaceamento do equipamento com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor. A empresa deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento e também deverá fornecer leitor de código de barras de mesa.

i) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da empresa fornecedora.

j) Em caso de atraso no conserto do equipamento em Cessão de Uso, além de 24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento.

k) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 12 (doze) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.



l) A empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias corridos para entrega, após confirmação de recebimento do e-mail de solicitação do Laboratório Municipal (Empenho).

m) O analisador deve ter no máximo 1 (um) ano de uso, não podendo ser remanufaturado.

n) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.

2.9. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

a) O produto/equipamento cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português deverá apresentar identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome, registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (M.S.), data de fabricação, validade e número de lote, se for o caso.

A proposta deverá obedecer as especificações técnicas e condições constante dos lotes, indicando a marca sob o qual o produto é comercializado e o fabricante;

b) Os produtos deverão indicar a marca, conter bula e/ou especificações e número de lote, conter um prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade a partir da data de entrega dos produtos no Laboratório Municipal, sita à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR;

c) As informações originais do produto cotado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;

d) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos/equipamentos estará sujeita a sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto/equipamento adequado será considerado como recusa de entrega;

e) O recebimento dos produtos/equipamentos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento, caso o produto/equipamento seja



rejeitado, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;

f) Caso os produtos/equipamentos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis do prazo da notificação;

g) O recebimento dos materiais/produtos se dará no Laboratório Municipal, sita à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR.

h) Durante a realização do pregão, se o apoio técnico julgar necessário, poderão ser **solicitadas as bulas originais dos produtos para avaliação dos mesmos.**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) **Para os lotes com equipamentos em cessão de uso:** Os equipamentos e materiais (primeira entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de retirada da nota de empenho, após isto terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condição de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a Coordenação do Laboratório Municipal, incluindo funcionários da rotina e do plantão, em seus respectivos horários de trabalho;

b) **Para as demais entregas,** para todos os lotes deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos contados da confirmação de recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) O recebimento dos materiais/produtos se dará no Laboratório Municipal, sita à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR